



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 6.382/2022**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 038757/2021 :

Resolve:

Art. 1º - Concede prorrogação de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **JOSIMERE DOS SANTOS** do seu **cargo de Assistente Administrativo**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2022.

Art. 2º - Comunique-se ao departamento pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01/01/2022.

Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2022.

*Carlos Henrique Avelar*  
**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

